

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA FLORESTAL Nº 004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Normas para seleção de estudantes do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Florestal.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 26 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - A seleção de estudantes será de responsabilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal e terá edital específico para tal finalidade.

§ 1º - A seleção respeitará as exigências institucionais e prazos definidos pelo calendário acadêmico.

§ 2º - A seleção será em duas etapas: uma primeira etapa de pontuação dos currículos dos candidatos e uma segunda etapa constituída de prova escrita. As duas etapas serão classificatórias e eliminatórias.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Rubens Manoel dos Santos
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal